



Indicação Nº 292/2025

Súmula: Solicita providências do Executivo junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, aos cuidados da Sra. Priscila Camargo sobre a possibilidade de retirada a marcação de zona azul em frente ao comércio Adilson Águas LTDA. localizada na Rua Dr. José Pedro de Castro altura do nº 350 – Centro – neste município.

INDICO à Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Marcos Godoy (Teco), Prefeito Municipal, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sobre a possibilidade de retirada da marcação de zona azul em frente ao comércio Adilson Aguas LTDA, na Rua Dr. José Pedro de Castro nº 350 – Centro – neste município.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras.

A pedido do comerciante e visita ao local e verifiquei a necessidade da retirada da demarcação, cliente que antes iam ao comércio, agora não param mais, devido a sinalização de zona azul, com isso diminuiu as vendas e clientes. Até para o próprio comerciante carregar e descarregar as águas em frente ao próprio comércio está se tornando um transtorno, tendo que pagar a zona azul para carregar e pagar para descarregar.

Peço que seja analisado e observado a questão do comerciante.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para prestar-lhe meus protestos de consideração e apreço.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 27 janeiro de 2025.

PRISCILLA CAVANHA

VEREADORA – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



Indicação Nº 292/2025 - Documento assinado digitalmente em 28/01/2025. PROTOCOLO 1935/2025 - 28/01/2025 10:25 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siafe.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siafe/documentos/autenticar> e informe a chave: UJ80-E477-G72N-C3Y9





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=UJ80E477G72NC3Y9>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: UJ80-E477-G72N-C3Y9

